**INDICAÇÃO Nº**

#  Autoria: Deputado Glalbert Cutrim

**Senhor Presidente,**

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhadoofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, com cópia ao Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular Francisco Gonçalves**, solicitando aos mesmos a **aquisição de um veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar da cidade de Bom Jardim/MA.**

Conselho Tutelar não pode realizar um atendimento meramente burocrático, restrito à sede do Órgão, devendo, de outro modo, atuar de forma preventiva e itinerante, com deslocamentos constantes às mais diversas localidades do município, de modo a prestar um atendimento *in loco* às comunidades mais carentes.

Portanto, reputa-se imprescindível que o mesmo tenha à sua disposição, em tempo integral, um veículo com motorista, de preferência com a identificação própria do Órgão Para atender a demanda de visitas e atendimento de ocorrências, conselheiros e conselheiras tenham condições de melhor atender a quem precisa

O Conselho Tutelar de Bom Jardim, órgão permanente que tem como dever zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 989/1998, necessita de um veículo que esteja a sua disposição, de forma contínua e ininterrupta, visando maior eficiência e eficácia dos trabalhos.

Por fim, destaca-se a seriedade e a boa vontade com que o Governo do Estado sempre esteve e estará disponível para os assuntos do Conselho e em zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, requer-se que esta indicação seja aprovada pelos pares dessa casa.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 16 de maio de 2018.**

**GLALBERT CUTRIM**

**Dep. Estadual**